



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/01/2025

Edição Nº021

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

IBITINGA / ITABERÁ / PEDERNEIRAS

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1006348-37.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1152694-88.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1189350-44.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

IBITINGA / ITABERÁ / PEDERNEIRAS

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/01/2025, autorizou o que segue: IBITINGA (prédio I) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 27 a 31 de janeiro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ITABERÁ - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 24 de janeiro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PEDERNEIRAS - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 24 de janeiro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1006348-37.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1006348-37.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - F.M.A. - VISTOS. 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente,

que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afetas à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, neste caso, do Senhor Delegatário do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, quanto à regularidade do reconhecimento de firma por autenticidade em tela em observância à normativa legal cogente. 2. Logo, escapa do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a concessão de liminares, as quais são típicas da atividade jurisdicional. Assim, recebo o expediente como Pedido de Providências. 3. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Senhor Delegatário do 7º Tabelionato de Notas desta Capital. 4. Com o cumprimento, intime-se a Parte Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Após, ao Ministério Público. 6. Por cautela, com cópia integral dos autos, oficie-se, por e-mail, servindo a presente como ofício, com presteza, ao MM. Juízo da UPEFAZ, para conhecimento e providências que entender por pertinentes. Intime-se. - ADV: F.M.A (OAB 66254/SP), M.S.C.U (OAB 199580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1152694-88.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1152694-88.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P. - VISTOS. Concedo o prazo adicional de 30 (trinta) dias, considerando o requerimento formulado pela Sra. Titular. Ciência à Sra. Delegatária. Intimese. - ADV: H.B.L (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1189350-44.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1189350-44.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - A.D.J - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de providências, apenas para reconhecer que a cobrança de custas e emolumentos no valor de R\$26.945,57 foi indevida (a maior), sendo correto o valor de R\$3.826,94 (já incluído o valor de uma certidão), nos termos da fundamentação, bem como advertindo o Oficial para rigorosa observância do disposto no artigo 198, da Lei de Registros Públicos, itens 38 e 39, V, Cap. XX, NSCGJ, e item 1.2 das Notas Explicativas aplicáveis à Tabela II dos Ofícios de Registros de Imóveis. Oficie-se à E.CGJ, servindo a presente como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: R.F.G.J (OAB 169494/SP), A.G.O (OAB 237936/SP), A.J.N.O (OAB 237974/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
